

## **REGULAMENTO Promoção Quem indica amigo é**

Esta promoção é feita pela ANACRED CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS E PLANOS DE SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ Nº 31.148.417/0001-20, sendo ANAJUSTRA CORRETORA o nome fantasia. Antes de participar da Promoção, o participante deve ler todo o regulamento e aceitar integralmente as condições e características expostas. A adesão à Promoção implica no entendimento e na aceitação dos referidos termos.

### **1. Sobre a promoção**

**1.1** A promoção **Quem Indica Amigo é**, promovida pela ANAJUSTRA Corretora, é destinada aos associados da ANAJUSTRA Federal que indicarem um colega servidor ou dependente (cônjuge ou filho(a)) para a contratação de Seguro Auto com a ANAJUSTRA Corretora.

**1.2** A promoção é válida no período de 3 a 31 de agosto de 2026.

**1.3** Para participar, o associado deverá realizar a indicação exclusivamente por meio da página da campanha: <https://anajustracorretora.com.br/indica-amigo/>.

**1.4** Será considerada uma indicação efetivada aquela em que a pessoa indicada concluir a contratação de um novo Seguro Auto com a ANAJUSTRA Corretora durante o período da campanha.

**1.5** A cada indicação efetivada, o associado que realizou a indicação e a pessoa indicada que contratou o Seguro Auto receberão os seguintes brindes:

- Associado que realizou a indicação: 1 (um) copo térmico;
- Pessoa indicada: 1 (uma) bolsa térmica.

**1.6** Não há limite de indicações por associado. Quanto mais indicações resultarem em novas contratações de Seguro Auto, mais brindes o associado poderá receber, sendo concedido 1 (um) brinde para cada indicação efetivada.

**1.7** Para fins desta promoção, poderão ser indicados colegas servidores ou dependentes do associado, considerados como dependentes o cônjuge ou filho(a).

### **2. Validação das indicações e entrega dos brindes**

**2.1** A ANAJUSTRA Corretora será responsável pela validação das indicações e pela confirmação das contratações realizadas durante o período da campanha.

**2.2** O direito ao brinde será confirmado somente após a efetivação da contratação do novo Seguro Auto pela pessoa indicada.

**2.3** Após a confirmação da contratação, o associado que realizou a indicação e a pessoa indicada terão direito à escolha entre os brindes disponíveis: caneca térmica ou bolsa térmica.

**2.4** A ANAJUSTRA Corretora terá o prazo de até 30 (trinta) dias para providenciar o envio do brinde, contado a partir da confirmação da elegibilidade do participante e da definição do brinde escolhido.

**2.5** Caso o brinde escolhido não esteja disponível, a ANAJUSTRA Corretora reserva-se o direito de substituí-lo por outro item semelhante ou de valor equivalente ou superior.

### **3. Disposições gerais**

**3.1** Os brindes concedidos nesta promoção não poderão ser convertidos em dinheiro ou em qualquer outra forma de vantagem ou benefício.

**3.2** O participante declara que as informações fornecidas para participação na promoção são corretas e verdadeiras. Caso seja identificada qualquer inconsistência nas informações ou nos critérios de elegibilidade, a ANAJUSTRA Corretora poderá cancelar a concessão do respectivo brinde.

**3.3** A ANAJUSTRA Corretora reserva-se o direito de alterar, suspender ou cancelar a presente promoção, mediante comunicação pelos canais oficiais, em caso de circunstâncias que inviabilizem sua continuidade ou execução nos termos originalmente previstos.

**3.4** Eventuais situações não previstas neste regulamento serão analisadas e decididas pela ANAJUSTRA Corretora.

**3.5** A participação na promoção implica a ciência e a aceitação das condições estabelecidas neste regulamento.

**3.6** Quaisquer dúvidas sobre a promoção poderão ser direcionadas para o e-mail [cotacao@anajustrafederal.org.br](mailto:cotacao@anajustrafederal.org.br).